

---

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

PROJETO DE LEI Nº 5076/2018

**MICHELA DA SILVA FREITAS, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar - ARAMAR”.

Nestes termos, requero a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

**Michela da Silva Freitas**  
**Vereadora Proponente**

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC

**MICHELA DA SILVA FREITAS**, vereadora com assento nessa Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, nos termos do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 111, do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_**

“Declara de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar - ARAMAR.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.560/0001-44, com sede e foro nesta Comarca de Imbituba.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba-SC, novembro de 2018.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

**Michela da Silva Freitas**  
Vereadora Proponente

## **Exposição Motivos**

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

**Senhores vereadores,**

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação da Terceira Idade Rainha do Mar - ARAMAR”, associação privada, sem fins lucrativos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

O objetivo do projeto é o reconhecimento pelo Poder Público Municipal do trabalho desenvolvido pela Associação.

A Associação tem como finalidade: desenvolver atividades que propiciem a valorização do Associado, defendendo seus interesses sociais e culturais; cultivar, integrar e dinamizar as ações de interesse dos Associados, integrando-os com pessoas de todas as idades; firmar convênios com órgão governamentais e não governamentais; promover atividades sociais, culturais, recreativas, artísticas, trabalhos manuais de artesanato; promover e assistir pessoas carentes, com ações de assistência social; Representar os associados perante as entidades públicas e privadas, a fim de obter respostas para as demandas e carências em seu meio.

Além disso, a obtenção da Declaração de Utilidade Pública é requisito para o estabelecimento de parcerias com o poder público de modo a auxiliar à entidade no desenvolvimento e manutenção dos seus serviços prestados à comunidade Imbitubense, bem como ampliar seus trabalhos.

Ante o exposto, sendo a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito a APROVAÇÃO dos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

**Michela da Silva Freitas**  
Vereadora Proponente